

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DE 2013 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
– RJ

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha - 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou a Ordem do Dia e convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de emenda dos Vereadores Genildo, Noel e Jailson. Ementa: Emenda Modificativa ao projeto de Lei do aumento salarial. Relator: Vicente Rocha. A Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria, opina pela sua inconstitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/08/13. (aa) Marco Barreto; Vicente Rocha; Mirian Pacheco. Fazendo uso da Palavra, o Ver. Genildo contestou a inconstitucionalidade afirmando que é direito do Vereador propor emendas a quaisquer projetos em trâmite nesta Casa e pediu explicações ao relator do parecer. O Ver. Vicente Rocha em resposta ao colega, afirmou que o aumento já contempla os contratados, portanto a emenda não se faz necessária. Afirmou ainda que existem alguns absurdos no Município, como a diferença entre o salário dos médicos contratados e concursados. Salientou que todo funcionário público contratado terá o mesmo salário do efetivo e se o prefeito fosse cumprir o TAC assinado pelo anterior, teria posto 3500 funcionários na rua. Disse ainda que, apesar disso, não podemos viver do passado, nem culpar o presente, mas sim viver para frente. Lembrou que o Prefeito Luciano, afirma que pagará o melhor salário para professores do Estado e acredita no Prefeito. Aparteando, o Ver. Noel questionou o colega sobre as votações que aprovaram os atuais salários praticados no Município que aconteceram durante a presidência do colega e afirmou que nenhum médico quer vir trabalhar em Itaguaí. Em resposta, o Ver. Vicente disse que cada prefeito usa

sua política de gestão e o Charlinho alegava que não podia pagar melhores salários porque sua prioridade era a realização de obras, frisando que foi oposição a isso enquanto presidente. O Ver. Noel então afirmou que o prefeito enviou mensagem com projeto que contemplava 20% de aumento para todo o funcionalismo e mais 6% para a educação. Frisou que isso foi inclusive publicado pela imprensa e por sua vontade, o projeto original seria o aprovado. Afirmou que os problemas enfrentados nos dias de hoje, são consequência da última Legislatura e questionou sobre as garantias que o aumento seria aplicado também aos contratados. A Ver. Mirian afirmou que garantia que isso aconteceria. Respondendo a colega o Ver. Noel disse que a colega já havia garantido que as obras do convênio com a CEDAE também começariam, o que não aconteceu e afirmou que Vereador nenhum pode garantir a aplicação do reajuste aos contratados. O Ver. Marco Barreto disse que ao entrar nesta Casa sentiu que o clima era de participação, como há muito não via. Afirmou ter certeza que nenhum cidadão quer viver a margem da constituição e que estes tem a obrigação de propagar seu conteúdo, que na história de Itaguaí o registro é de pouca participação popular, principalmente no tema planos e carreiras, neste momento o sindicato da educação está à frente dando o exemplo de como se deve agir neste sentido. Frisou que dentro deste processo, como vereador, leva a sério a participação na Comissão de Constituição e Justiça e Redação e a considera um dos baluartes da democracia nesta Casa, por isso, quanto a matéria do reajuste, foi até a procuradoria do Município onde, além dos esclarecimentos sobre o tema, foi-lhe apresentado o Termo de Ajustamento de Conduta firmado na gestão passada entre a Prefeitura e o Ministério Público para redução dos cargos contratados. Citou os artigos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal que expressam que os cargos públicos devem ser preenchidos através de concurso e explicou que os funcionários contratados ocupam os cargos de forma provisória. Destacou que, desta forma, o aumento será extensível a estes contratados, independente da emenda proposta. O Ver. Noel em aparte deixou sua dúvida sobre se a colocação do colega realmente irá acontecer e afirmou que não existe nesta casa oposição, o que existe são Vereadores para atender os interesses da população. O Ver. Marco Barreto retomou o uso da palavra e disse ao colega que as instituições estão abaladas, por isso a credibilidade na realização é questionada pelo companheiro. Disse não falar em seu nome, mas em nome de seu partido, PT, que foi peça fundamental na vitória do Prefeito, e que por se tratar do Partido dos Trabalhadores, não acredita que essa promessa cairá por terra. O Ver. Noel afirmou que cobrará do companheiro e do governo. A Ver. Mirian endossou as palavras do Ver. Marco Barreto e, em resposta ao Ver. Noel sobre as obras da CEDAE, afirmou que o convênio já foi assinado a cerca de um mês pelo prefeito, que as obras já foram iniciadas e que a empreiteira está com alojamento montado na Reta de Piranema. O Ver. Genildo, por

Questão de Ordem destacou que a discussão corrente refere-se a Emenda ao Projeto de Lei, não ao caso CEDAE. Questionou então o porquê não se aprovar a Emenda, já que todos afirmam que o aumento contemplará os funcionários contratados e salientou que o plano de cargos e salários prometido no início do ano, ainda não apareceu. O Ver. Jailson destacou que a primeira mensagem contendo o projeto de Lei com tema reajuste do funcionalismo que trazia o índice de 20%, chegou esta Casa no dia 20 do corrente, e a segunda, que trazia o índice de 14%, datada do dia 23, chegara apenas no dia em que a Sessão ocorria. Leu a justificativa e questionou se foram precisos 7 dias para se descobrir o erro de 6% no índice. Afirmou não acreditar mais nesse tipo de argumento. O Ver. Genildo, por questão de ordem, pediu que a votação da matéria fosse realizada nominalmente. O Ver. Carlos Kifer afirmou que os debates tomaram outro rumo e que o Ver. Marco Barreto foi perfeito em suas colocações, corroborou com a Ver. Mirian, dizendo que a empresa que realiza a obra da CEDAE está baseada ao lado do seu sítio em Piranema. Relatou a conjuntura dos acontecimentos da última eleição e afirmou que o povo foi quem elegeu Luciano Mota e finalizou dizendo que a Comissão criada está trabalhando na confecção do plano de cargos e salários. O Ver. Marco Barreto afirmou que é necessário lembrar a existência da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois acostumou-se a pensar que algo sem lastro, é algo que não é inflacionário. Afirmou que a mudança dos percentuais do aumento são relacionadas a questões técnicas. **Despacho:** Aprovado com votos favoráveis dos Vereadores Abeilard, Carlos Kifer, Márcio Pinto, Marco Barreto, Mirian, Roberto Lúcio e Vicente e votos contra de: Genildo, Jailson e Noel. Em 27/08/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Concede revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/08/13. (aa) Marco Barreto; Vicente Rocha; Mirian Pacheco. O Ver. Jailson foi a tribuna para reclamar a mudança de percentuais de reajuste, afirmando que a falta de recursos e a Lei de responsabilidade fiscal, não são argumentos para a diminuição do percentual de reajuste, disse ainda que se houver problemas relativos a responsabilidade fiscal, estes ocorrerão devido ao excesso de secretarias e cargos criados pelo executivo. Finalizou dizendo que seu voto de coração é a favor do percentual de 20%. **Despacho:** Aprovado. A Comissão de Finanças, Orçamento e Controle para emitir parecer. Em 27/08/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Concede reajuste aos Servidores Públicos da Educação Municipal. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/08/13. (aa) Marco Barreto; Vicente Rocha; Mirian Pacheco. **Despacho:** Aprovado. A Comissão de Finanças, Orçamento e Controle para emitir parecer. Em 27/08/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, encerrou a presente Sessão marcando a outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton a redigimos.